



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

D E C R E T O Nº 170/86

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no artigo 3º da Lei nº.110/85 e art. 1º - do Decreto nº.168/86,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica majorado em 10% (Deis por cento) a partir de 1º de agosto de 1.986 os vencimentos dos Servidores Municipais dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de agosto de 1.986.


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	5.280,00
CC-2	4.950,00
CC-3	3.960,00
CC-4	2.530,00
CC-5	1.870,00

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 1.986